



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

LEI N.º 491/2010

DATA: 02/06/2010

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado à abrir no Orçamento Geral do Município, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação, no valor de R\$ 46.240,00 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

Orgao.....:	3	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
Unidade Orcamentaria:	03.02	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO			
04.122.0003.2.007.000		MANUT. DA DIVISAO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS	Despesa	Fonte	Valor
4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67	1000	43.340,00
Orgao.....:	6	SECRET. OBRAS, SERV. PUB G. RODOVIARIOS			
Unidade Orcamentaria:	06.01	DIVISAO DE OBRAS			
Codigo		Especificacao	Despesa	Fonte	Valor
15.451.0005.2.011.000		MANUT. DA DIVISAO DE OBRAS			
4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115	1000	2.900,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			46.240,00

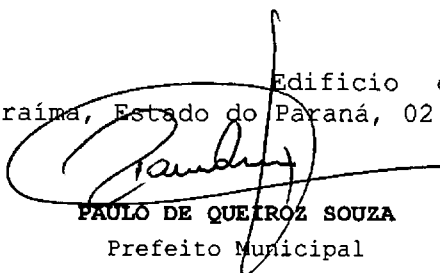
Art. 2º) Como recurso Para cobertura dos créditos aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado à reduzir parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:

Orgao.....:	2	GOVERNO MUNICIPAL			
Unidade Orcamentaria:	02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
04.122.0002.2.002.000		MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	Despesa	Fonte	Valor
4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19	1000	700,00
Unidade Orcamentaria:	02.02	CHEFE DE GABINETE			
04.122.0002.2.004.000		MANUT. DO CHEFE DE GABINETE			
4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28	1000	260,00
Unidade Orcamentaria:	02.03	ASSESSORIA JURIDICA			
04.122.0002.2.005.000		MANUT. DOS SERVICOS DE ASSESSORIAS			
4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37	1000	600,00
Unidade Orcamentaria:	02.04	CONTROLE INTERNO			
04.124.0002.2.080.000		MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO			
4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46	1000	700,00

Orgao.....:	3	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
Unidade Orcamentaria:	03.01	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS			
04.128.0003.2.006.000		MANUT. DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	Despesa	Fonte	Valor
4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55	1000	260,00
Unidade Orcamentaria:	03.02	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO			
04.122.0003.2.007.000		MANUT. DA DIVISAO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS			
3.1.90.11.00.00.00		VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	59	1000	40.000,00
Orgao.....:	4	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
Unidade Orcamentaria:	04.01	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
04.121.0021.2.008.000		MANUT. DO GABINETE DO PLANEJAMENTO			
4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76	1000	260,00
Orgao.....:	5	SECRETARIA DA FAZENDA			
Unidade Orcamentaria:	05.01	DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.			
04.129.0004.2.009.000		MANUT. DA DIV. DE CAD. TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88	1000	400,00
Unidade Orcamentaria:	05.02	DIVISAO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA			
04.123.0004.2.010.000		MAN. DAS DIV. DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA			
4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97	1000	160,00
Orgao.....:	6	SECRET. OBRAS, SERV. PUB G. RODOVIARIOS			
Unidade Orcamentaria:	06.02	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS			
15.452.0006.2.015.000		MANUT. DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS			
4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146	1000	1.000,00
15.452.0006.2.016.000		MAN. SERV. DE LIMP. PUBL. E CONSERV. DE P., PARQ. E JARDINS			
4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156	1000	900,00
Unidade Orcamentaria:	06.03	DIV. DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL			
26.782.0007.2.017.000		MANUT. DOS SERVICOS RODOVIARIO			
4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165	1000	1.000,00
		TOTAL DAS REDUÇÕES			46.240,00

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, 02 dias do mês de junho de 2010.



PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal